

**Relatório**

**N.º 23/2020**

# **RELATÓRIO GLOBAL**

**ANO 2019**

**INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO  
A POSTOS TERRITORIAIS DA  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA  
E A ESQUADRAS DA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**



**INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



## ÍNDICE

|                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| LEGENDA .....                                                                            | 5  |
| NOTA INTRODUTÓRIA.....                                                                   | 7  |
| 1. ESQUADRAS E POSTOS TERRITORIAIS VISITADOS.....                                        | 11 |
| 2. ASPETOS OBSERVADOS .....                                                              | 13 |
| 2.1. DETENÇÃO DE CIDADÃOS .....                                                          | 14 |
| 2.1.1. <i>Cidadãos detidos nas instalações policiais no momento das visitas</i> .....    | 14 |
| 2.1.2. <i>Comunicação das detenções às Autoridades Judiciárias</i> .....                 | 15 |
| 2.1.3. <i>Autos de Constituição de Arguido e Termos de Identidade e Residência</i> ..... | 15 |
| 2.1.4. <i>Contacto dos detidos com defensores e familiares</i> .....                     | 15 |
| 2.1.5. <i>Painel com os direitos e deveres do detido/arguido</i> .....                   | 16 |
| 2.1.6. <i>Livro de Registo de Detidos</i> .....                                          | 16 |
| 2.1.7. <i>Arquivo do expediente</i> .....                                                | 17 |
| 2.2. IDENTIFICAÇÃO COATIVA.....                                                          | 18 |
| 2.2.1. <i>Cidadãos para identificar no momento das visitas</i> .....                     | 18 |
| 2.2.2. <i>Motivo das identificações e sua comunicação ao Ministério Público</i> .....    | 18 |
| 2.2.3. <i>Livro de registos e arquivo do expediente</i> .....                            | 19 |
| 2.3. INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DA LEI TUTELAR EDUCATIVA.....                                | 19 |
| 2.4. INTERVENÇÕES À LUZ DA LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO .....          | 19 |
| 2.5. INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DA LEI DE SAÚDE MENTAL .....                                 | 20 |
| 2.6. RECLAMAÇÕES DE CIDADÃOS .....                                                       | 21 |
| 2.7. ESTATUTO DA VÍTIMA.....                                                             | 22 |
| 2.8. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....                                           | 23 |
| 2.9. CONDIÇÕES DAS ZONAS DE DETENÇÃO .....                                               | 27 |
| 2.10. CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS ELEMENTOS POLICIAIS .....                                | 28 |
| 2.10.1. <i>Instalações</i> .....                                                         | 28 |
| 2.10.2. <i>Mobiliário e meios informáticos</i> .....                                     | 30 |
| 2.10.3. <i>Equipamento Operacional</i> .....                                             | 30 |



|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| 2.11. RECURSOS HUMANOS.....                       | 31 |
| 3. DIREITO DE AUDIÊNCIA.....                      | 33 |
| 3.1. DIREITO DE AUDIÊNCIA EXERCIDO PELA PSP ..... | 34 |
| 3.2. DIREITO DE AUDIÊNCIA EXERCIDO PELA GNR ..... | 35 |
| 4. PROPOSTAS .....                                | 37 |
| 5. ANEXOS.....                                    | 41 |

## ÍNDICE DE QUADROS

|                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------|----|
| QUADRO N.º 1 – ESQUADRAS E POSTOS TERRITORIAIS INSPECIONADOS ..... | 11 |
| QUADRO N.º 2 – QUALIDADE DO ATENDIMENTO.....                       | 24 |
| QUADRO N.º 3 – PRIVACIDADE NO ATENDIMENTO .....                    | 25 |
| QUADRO N.º 4 – ACESSIBILIDADES.....                                | 26 |
| QUADRO N.º 5 – CONDIÇÕES DAS ZONAS DE DETENÇÃO .....               | 28 |
| QUADRO N.º 6 – CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS ELEMENTOS POLICIAIS ..... | 29 |

**LEGENDA**

|               |                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CPCJ</b>   | Comissão de Proteção de Crianças e Jovens                                                                                                                                                                          |
| <b>CPP</b>    | Código de Processo Penal                                                                                                                                                                                           |
| <b>EV</b>     | Estatuto da Vítima                                                                                                                                                                                                 |
| <b>GNR</b>    | Guarda Nacional Republicana                                                                                                                                                                                        |
| <b>IGAI</b>   | Inspeção-Geral da Administração Interna                                                                                                                                                                            |
| <b>ISAP</b>   | Inspeção Sem Aviso Prévio                                                                                                                                                                                          |
| <b>LPCJP</b>  | Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 31/2003, de 22 de agosto, 142/2015, de 8 de setembro, 23/2017, de 23 de maio, e 26/2018, de 5 de julho |
| <b>LTE</b>    | Lei Tutelar Educativa - Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro                                                                                                          |
| <b>LSM</b>    | Lei de Saúde Mental – Lei n.º 36/98, de 24 de Julho, alterada pelas Leis n.ºs 101/99, de 26 de Julho, e 49/2018, de 14 de agosto                                                                                   |
| <b>MP</b>     | Ministério Público                                                                                                                                                                                                 |
| <b>NUIPC</b>  | Número Único de Identificação de Processo-Crime                                                                                                                                                                    |
| <b>OPC</b>    | Órgão de Polícia Criminal                                                                                                                                                                                          |
| <b>PSP</b>    | Polícia de Segurança Pública                                                                                                                                                                                       |
| <b>RCMDEP</b> | Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimento Policial - Despacho Ministerial (MAI) N.º 5863/2015, de 26 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 106, de 2 de junho         |
| <b>SEI</b>    | Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional da PSP                                                                                                                                            |
| <b>SIHOP</b>  | Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais da GNR                                                                                                                                                     |



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades de 2019 da Inspeção-Geral da Administração Interna, aprovado por despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, de 25 de janeiro de 2019, considerou a realização de 50 Inspeções Sem Aviso Prévio (ISAP) a Esquadras da Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Postos da Guarda Nacional Republicana (GNR).

No dispositivo territorial da PSP, as ações inspetivas incidiram sobre o Comando Metropolitano do Porto (27 Esquadras) e sobre o Comando Metropolitano de Lisboa (4 Esquadras), tendo sido realizadas 31 visitas.

No que tange à GNR, foram sujeitos a ações inspetivas os Comandos Territoriais do Porto (15 Postos) e de Viana do Castelo (5 Postos), tendo sido contemplados 20 Postos Territoriais.

Considerando as duas forças de segurança, realizaram-se, em 2019, 51 Inspeções Sem Aviso Prévio, superando-se a meta estabelecida no Plano de Atividades.

Do ponto de vista formal, as ações inspetivas consubstanciaram a instrução de 7 processos, 4 referentes à PSP e 3 relativos à GNR, conforme sequência cronológica a seguir indicada:

- PI-8/2019 – Comando Territorial do Porto da GNR;
- PI-9/2019 – Comando Territorial de Viana do Castelo da GNR;
- PI-10/2019 – Comando Metropolitano do Porto da PSP;
- PI-11/2019 – Comando Metropolitano do Porto da PSP;
- PI-12/2019 - Comando Metropolitano do Porto da PSP;
- PI-14/2019 – Comando Territorial do Porto da GNR;
- PI-16/2019 – Comando Metropolitano de Lisboa da PSP.

O âmbito deste tipo de ações inspetivas considera, em termos sistemáticos, três grandes eixos de intervenção:

1. Observação direta;
2. Análise documental;
3. Interpelação dos interlocutores.

Esta abordagem permite aferir a efetividade e qualidade dos serviços prestados às populações pelas Esquadras da PSP e Postos da GNR.

As Inspeções Sem Aviso Prévio visam, fundamentalmente, a materialização do controlo da legalidade da ação policial, mormente no que concerne aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, com particular enfoque nos seguintes domínios: detenções, locais de detenção, identificações coativas, intervenções nos termos da Lei de Saúde Mental, atuações no âmbito da Lei Tutelar Educativa e da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, reclamações de cidadãos, Estatuto da Vítima<sup>1</sup> (EV), condições de atendimento ao público, condições materiais das instalações policiais e de trabalho dos profissionais de polícia.

Concomitantemente, são também considerados na apreciação os meios e equipamentos disponíveis para o exercício da atividade policial, sobretudo no que concerne à sua suficiência e adequação, para além de serem levados em consideração outros aspetos que se revelem, caso a caso, pertinentes para a boa prossecução da missão policial subjacente a cada subunidade.

Subsequentemente a cada ação inspetiva, realizada por equipa de dois inspetores, é elaborado um relatório. Este relatório é remetido à respetiva força de segurança, no sentido ser exercido o direito de audiência / contraditório.

---

<sup>1</sup> Aprovado pela Lei n.º 130/2015, de 4 de setembro, que transpõe a Diretiva n.º 2012/29/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012.

É o teor dos relatórios de cada processo que dá respaldo ao presente relatório global que, de forma sintetizada, veicula a informação pertinente da atividade inspetiva desenvolvida no ano de 2019.

Em termos de sistematização, o presente relatório divide-se em cinco partes:

- Nota introdutória;
- 1. Esquadras e Postos Territoriais Visitados;
- 2. Aspetos Observados;
- 3. Direito de Audiência;
- 4. Propostas.

E são parte integrante deste relatório os seguintes anexos:

Anexo A – Esquadras e Postos Territoriais Inspecionados;

Anexo B – Situação das Instalações da GNR;

Anexo C – Situação das Instalações da PSP;

Anexo D – Situação das Zonas de Detenção da GNR;

Anexo E - Situação das Zonas de Detenção da PSP.



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## 1. ESQUADRAS E POSTOS TERRITORIAIS VISITADOS

As ações inspetivas levadas a efeito em 2019, num total de 7, consubstanciaram 51 visitas a subunidades policiais.

Considerando a distribuição da atividade inspetiva pelas duas forças de segurança<sup>2</sup>, foram realizadas 31 inspeções em Esquadras da PSP e 20 em Postos Territoriais da GNR.

Em termos geográficos, as visitas efetuadas no dispositivo territorial da PSP incidiram maioritariamente no Comando Metropolitano do Porto (27 inspeções) e no Comando Metropolitano de Lisboa (4 inspeções). Por sua vez, na GNR, as visitas foram dirigidas ao Comando Territorial do Porto (15 inspeções) e ao Comando Territorial de Viana do Castelo (5 inspeções).

Segue quadro demonstrativo.

**QUADRO N.º 1 – ESQUADRAS E POSTOS TERRITORIAIS INSPECIONADOS**

| UNIDADES POLICIAIS INSPECIONADAS |                                         |    | TOTAIS PARCIAIS | TOTAL |
|----------------------------------|-----------------------------------------|----|-----------------|-------|
| POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA     | Comando Metropolitano do Porto          | 27 | 31              | 51    |
|                                  | Comando Metropolitano de Lisboa         | 4  |                 |       |
| GUARDA NACIONAL REPUBLICANA      | Comando Territorial do Porto            | 15 | 20              |       |
|                                  | Comando Territorial de Viana do Castelo | 5  |                 |       |

<sup>2</sup> A listagem completa das visitas realizadas, pela respetiva ordem cronológica da sua execução, é apresentada no Anexo A do presente relatório.



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## 2. ASPETOS OBSERVADOS

O foco principal das Inspeções Sem Aviso Prévio (ISAP) é direcionado à verificação da conformidade legal e regulamentar dos procedimentos policiais, nas suas diferentes esferas de intervenção, sendo atribuída particular atenção às metodologias de atuação nas áreas que interferem, de forma direta ou indireta, com os direitos e liberdades individuais do cidadão.

Em concomitância, estas ações visam também aferir as condições em que os agentes da autoridade desenvolvem as respetivas missões, mormente no que concerne às condições físicas das instalações - estado de conservação, funcionalidade e adequação -, à suficiência e adequação do mobiliário e equipamentos diversos, bem como em relação à disponibilidade, suficiência e funcionalidade dos meios auto e equipamentos técnicos de suporte à atividade operacional de que as Esquadras e Postos dispõem para cumprimento diário das respetivas atribuições.

Esta atividade, que compreende uma dimensão bastante abrangente e entronca numa abordagem holística, tem o propósito fundamental de promover e incrementar a qualidade do serviço policial que as Esquadras e Postos prestam às populações que servem.

Neste contexto, as dimensões abordadas inserem-se no âmbito das seguintes temáticas:

- a) Detenção de cidadãos;
- b) Identificação coativa;
- c) Intervenção no âmbito da Lei Tutelar Educativa;
- d) Intervenção no âmbito da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;
- e) Intervenção no âmbito da Lei de Saúde Mental;
- f) Reclamações de cidadãos;
- g) Estatuto da Vítima;
- h) Condições dos espaços físicos de atendimento;
- i) Condições dos espaços de trabalho dos elementos policiais;

- j) Condições das zonas de detenção;
- k) Recursos humanos.

## 2.1. DETENÇÃO DE CIDADÃOS

### 2.1.1. CIDADÃOS DETIDOS NAS INSTALAÇÕES POLICIAIS NO MOMENTO DAS VISITAS

As sete ações inspetivas levadas a efeito em 2019 realizaram-se ao longo dos meses de março, abril, maio, junho, julho e novembro.

Na generalidade das Esquadras e Postos visitados não foi localizado qualquer cidadão detido no momento em que as inspeções decorreram. Verificou-se, no entanto, uma exceção aquando da visita ao Posto Territorial de Marco de Canaveses, onde se encontrava detido, em cela, um cidadão. Do contacto pessoal estabelecido pela respetiva equipa inspetiva com o cidadão detido não resultou qualquer referência negativa à atuação dos agentes policiais envolvidos na detenção<sup>3</sup>. E a análise integral do expediente subjacente permitiu concluir que foram observados e cumpridos todos os formalismos legais<sup>4</sup>.

Nos processos de detenção consultados e apreciados constatou-se, de um modo geral, conformidade legal nos procedimentos adotados.

---

<sup>3</sup> “A equipa inspetiva estabeleceu contato verbal com o detido, o qual referiu ter sido bem tratado e não ter havido qualquer problema com os militares da GNR que o detiveram. Também pela observação efetuada constatámos que, efetivamente, o mesmo se encontrava aparentemente bem fisicamente. De salientar que o detido se encontrava descalço (os ténis com os atacadores encontravam-se fora da cela). Foi fornecido o pequeno-almoço ao detido (pão com queijo, uma maçã e uma garrafa de água). O detido referiu que o problema da detenção se prendeu com o facto de ter bebido demais na noite anterior. O detido tinha solicitado o contacto com a sua Advogada, o que lhe foi permitido, tendo sido necessário, previamente, contactar a esposa para obter o referido contacto”.

<sup>4</sup> Tratou-se da detenção registada sob o NUIPC: 394/19.4GBAMT, reportada no âmbito do processo inspetivo n.º PI-14/2019.

### **2.1.2. COMUNICAÇÃO DAS DETENÇÕES ÀS AUTORIDADES JUDICIÁRIAS**

As situações de detenção, independentemente da sua génese, carecem de comunicação imediata à autoridade judiciária competente.

No que respeita a esta obrigação legal, contactou-se que, por regra, todas as detenções de cidadãos são comunicadas, via telecópia ou por correio eletrónico, às respetivas autoridades judiciárias competentes.

Em relação à tempestividade das comunicações, também se verificou que, em geral, as duas forças de segurança observam esta imposição legal.

### **2.1.3. AUTOS DE CONSTITUIÇÃO DE ARGUIDO E TERMOS DE IDENTIDADE E RESIDÊNCIA**

As Esquadras da PSP e Postos Territoriais de GNR dispõem de formulários próprios para constituição de arguido e sujeição a termo de identidade e residência em línguas estrangeiras, para fazerem face a situações de detenção de cidadãos estrangeiros.

No que concerne à PSP, tais formulários são disponibilizados eletronicamente, em múltiplas línguas estrangeiras, pelo SEI (Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional).

Na GNR os formulários também são disponíveis digitalmente por intermédio do SIIOP (Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais).

### **2.1.4. CONTACTO DOS DETIDOS COM DEFENSORES E FAMILIARES**

À luz dos registos documentais, a todos os cidadãos detidos e alojados em instalações policiais é garantido o contacto com advogado<sup>5</sup>, com familiar ou com pessoa de sua inteira confiança.

---

<sup>5</sup> Conforme se impõe no Despacho n.º 10717/2000 (2.ª Série), do MAI, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 121, de 25 de maio.

Os contactos ocorrem, por norma, em espaço adequado das instalações policiais, sendo sempre garantida a privacidade dos diálogos entre as partes.

Aos cidadãos detidos é também assegurado, desde que o solicitem, acesso ao telefone fixo das Esquadras e dos Postos Territoriais para estabelecerem contactos com o exterior, designadamente com defensores, familiares ou pessoas de confiança.

#### **2.1.5. PAINEL COM OS DIREITOS E DEVERES DO DETIDO/ARGUIDO**

As Esquadras e Postos Territoriais visitados no ano de 2019 possuem painéis referentes aos direitos e deveres do detido/arguido.

E da apreciação quanto ao local de afixação, constatou-se que, de um modo geral, os referidos painéis encontram-se afixados nas zonas de atendimento e em lugares que permitem boa visualização e, quando aplicável, nas zonas de detenção, nos termos regulamentares<sup>6</sup>.

#### **2.1.6. LIVRO DE REGISTO DE DETIDOS**

Todos os Postos Territoriais da GNR dispõem de livro de registo de detidos, nos termos regulamentarmente (RCMDEP) estabelecidos.

No que concerne à PSP, por força do desenvolvimento de um módulo específico no sistema de informação SEI, visando a substituição do formato físico do livro por uma versão digital<sup>7</sup>, o registo neste livro já só é feito em situação de contingência. Persistem,

---

<sup>6</sup> Conforme determina o Despacho Ministerial (MAI) N.º 5863/2015, de 26 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 106, de 2 de junho, que aprovou o Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimento Policial (RCMDEP).

<sup>7</sup> Medida que entronca nos princípios orientadores da modernização administrativa preconizados pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual (introduzida pelos Decretos-Leis n.ºs. 29/2000, de 13 de março, 72-A/2010, de 18 de junho, 73/2014, de 13 de maio, 58/2016, de 29 de agosto, e 74/2017, de 21 de junho).

contudo, algumas debilidades no aludido módulo do SEI, visto que não produz, de forma cabal (como *output*), a listagem de dados informacionais<sup>8</sup> preconizada pelo RCMDEP, situação que importa colmatar.

A este propósito, convém dar nota de dois aspetos: o primeiro prende-se com o facto de a listagem não integrar a data e hora em que cada detenção ocorre; e o segundo está relacionado com a circunstância de a listagem que é produzida não ser apresentada pela ordem cronológica de cada detenção.

No que concerne à autenticação e escrituração dos livros de registos em uso, importa salientar que, de um modo geral, estes obedecem aos inerentes formalismos regulamentares.

#### **2.1.7. ARQUIVO DO EXPEDIENTE**

Todas as Esquadras e Postos Territoriais possuem arquivos específicos e autónomos para a documentação de natureza criminal, na qual se enquadram as situações de detenção de cidadãos.

Da consulta e análise aos arquivos, constataram-se boas práticas arquivísticas, na medida em que, de um modo geral, os arquivos apresentam-se bem organizados e sequenciados, quer em termos cronológicos, quer em função do NUIPC (Número Único de Identificação de Processo Crime).

---

<sup>8</sup> Especificamente previstos no artigo 17.º, n.º 1, onde se estatui que “em cada estabelecimento policial há um livro de registo, de modelo aprovado superiormente, em que são consignados, relativamente a cada detido e pela ordem de entrada, designadamente: a) Identificação da pessoa detida; b) Dia e hora da detenção e da apresentação à autoridade judiciária; c) Local da detenção; d) Identidade dos funcionários intervenientes na detenção; e) Identificação do facto que motivou a detenção e das circunstâncias que legalmente a fundamentam” (sublinhado nosso).

## **2.2. IDENTIFICAÇÃO COATIVA**

### **2.2.1. CIDADÃOS PARA IDENTIFICAR NO MOMENTO DAS VISITAS**

As equipas inspetivas não detetaram, no decurso das visitas, qualquer cidadão que estivesse a ser sujeito à medida de polícia de identificação coativa, quer em Esquadras da PSP quer em Postos da GNR.

Em relação à aplicação desta medida de polícia, verificou-se que se trata de um procedimento pouco usual, tanto nos Postos da Guarda Nacional Republicana quanto nas Esquadras da Polícia de Segurança Pública.

### **2.2.2. MOTIVO DAS IDENTIFICAÇÕES E SUA COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Os agentes da autoridade podem proceder à identificação coativa de suspeitos desde que respeitem os pressupostos estabelecidos no Código de Processo Penal (CPP), artigo 250º e seguintes, e na Lei de Segurança Interna<sup>9</sup>, designadamente no artigo 28.º e seguintes.

A adoção desta medida de polícia, nos termos do artigo 253.º do CPP, implica a sua comunicação ao Ministério Público, tendo-se constatado que as duas forças de segurança observam este imperativo legal, remetendo os originais dos respetivos autos de identificação, mediante ofício.

Da análise realizada, verificou-se que nem sempre o relato constante dos autos é suficientemente clarividente no que tange à fundamentação da aplicação da medida de identificação coativa, concretamente, aplicada.

---

<sup>9</sup> Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho.

### **2.2.3. LIVRO DE REGISTOS E ARQUIVO DO EXPEDIENTE**

A GNR possui livro de registos de identificações em todos os Postos Territoriais inspecionados.

Nas Esquadras da PSP não existe livro de registo de identificações, sendo tal registo efetuado no SEI.

No que concerne ao arquivo, todas as subunidades policiais visitadas possuem arquivo autónomo para a temática da identificação coativa.

### **2.3. INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DA LEI TUTELAR EDUCATIVA**

As equipas inspetivas, nas respetivas ações que levaram a cabo, não detetaram no interior das instalações policiais nenhum cidadão menor que estivesse a ser sujeito a medida de coação prevista na Lei Tutelar Educativa<sup>10</sup> (LTE).

A documentação em arquivo sobre esta temática demonstrou que, em regra, os elementos policiais observam e cumprem os formalismos legais inerentes ao instituto da detenção e da identificação coativa de menores, previstos nos artigos 50.º, 51.º e seguintes, do aludido diploma legal.

De um modo geral, a pouca documentação existente nos respetivos arquivos revela que a atividade das duas forças de segurança, neste domínio, é relativamente diminuta.

### **2.4. INTERVENÇÕES À LUZ DA LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO**

Os agentes da autoridade, tendo em consideração a elevada sensibilidade das situações que envolvem crianças e jovens em perigo, necessitam de possuir elevados

---

<sup>10</sup> Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro.

conhecimentos, seja no que concerne ao quadro legal vigente<sup>11</sup>, seja no que respeita ao domínio das boas práticas.

As forças de segurança, à luz do disposto no artigo 17.º, alínea j), da LPCJ, fazem-se representar em todas as comissões de proteção de crianças e jovens (CPCJ) de âmbito alargado.

Apesar de regime legal não o impor, verificou-se que em alguns casos há participação de profissionais das forças de segurança em comissões restritas, facto que apraz assinalar.

Da análise realizada à documentação em arquivo, foi possível verificar que as duas forças de segurança cumprem com os deveres legais subjacentes ao quadro normativo, mormente no que concerne ao dever de colaboração com as CPCJ (artigo 13º), ao dever de sinalização e comunicação de situações de menores em perigo às respetivas comissões de proteção (artigo 64º) e ao dever de adoção de procedimentos de urgência (artigo 91º), neste caso, quando a gravidade das situações com que os agentes da autoridade são confrontados assim o impõe.

De salientar que os profissionais das forças de segurança também cooperam, neste domínio, com as autoridades judiciais, principalmente na execução de mandados e de notificações.

## **2.5. INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DA LEI DE SAÚDE MENTAL**

As intervenções das forças de segurança no âmbito do fenómeno ligado à saúde mental, em face da delicadeza e dimensão hodiernamente intrínsecas, sobretudo nos grandes centros urbanos, onde esta realidade assume maior relevância, representam um papel fundamental.

---

<sup>11</sup> Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 31/2003, de 22 de agosto, 142/2015, de 8 de setembro, 23/2017, de 23 de maio, e 26/2018, de 5 de julho.

O domínio de intervenção dos agentes policiais, nos termos do regime legal vigente<sup>12</sup>, consubstancia-se, fundamentalmente, na condução de pessoas portadoras de perturbação mental a unidades de saúde psiquiátrica, com vista à sua observação por médico especialista ou para internamento.

E a condução de cidadãos, ao abrigo do respetivo dispositivo legal (artigos 21.º e 23.º), pode ocorrer por mandado emitido por autoridade judiciária, por mandado emitido por autoridade de saúde, por mandado emitido por autoridade de polícia ou, ainda, nos casos considerados de urgência, por iniciativa dos profissionais de polícia, enquanto órgãos de polícia criminal.

Nos termos da Lei (artigo 23º, nºs 3, 4 e 5), todas as intervenções policiais que culminem na condução de cidadão a unidade de saúde devem, necessariamente, ser seguidas de comunicação imediata à autoridade judiciária competente.

A verificação realizada permitiu concluir que a maior parte das intervenções das autoridades ocorrem por cumprimento de mandados emitidos pela autoridade de saúde, seguindo-se as intervenções decorrentes da iniciativa dos profissionais que são chamados a intervir em situações urgentes.

De um modo geral, os profissionais das duas forças de segurança observam os formalismos legais inerentes e adotam os procedimentos adequados, consoante as situações concretas com que são confrontados.

## **2.6. RECLAMAÇÕES DE CIDADÃOS**

Todas as Esquadras e Postos Territoriais inspecionados em 2019 dispõem de livro de reclamações, todos em observâncias das condições regulamentares de autenticação<sup>13</sup>.

---

<sup>12</sup> Lei n.º 36/98, de 24 de julho, alterada pelas Leis n.ºs. 101/99, de 26 de julho, e 49/2018, de 14 de agosto.

<sup>13</sup> A autenticação consiste na atribuição de número ao livro, na numeração e rubrica de todas as folhas que compõem o livro e no lavrar dos termos de abertura e de encerramento. À luz da Resolução do Conselho

No que concerne ao painel informativo do livro de reclamações, verificou-se que todas as subunidades estão dotadas deste tipo de painel, em modelo normalizado de cada uma das forças de segurança.

Os painéis informativos, tanto os da PSP quanto os da GNR, apresentam os dizeres nas línguas portuguesa, inglesa, francesa e castelhana e, por norma, encontram-se afixados em lugar bem visível dos espaços de atendimento.

As reclamações inscritas nos livros são tramitadas nos termos regulamentares e aos cidadãos reclamantes é sempre dada resposta pelo órgão institucional competente<sup>14</sup>.

Não foram identificados registos de reclamações denunciadores de violência policial nem de práticas policiais discriminatórias, seja em função da cor, do género, da origem étnica, da orientação religiosa, da orientação sexual, do escalão etário ou de qualquer outro tipo de discriminação.

## 2.7. ESTATUTO DA VÍTIMA

A Lei n.º 130/2015, de 4 de setembro, que procedeu a alterações ao Código de Processo Penal (CPP) e transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva 2012/29/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro, aprovou, por força do seu artigo 5.º, o denominado Estatuto da Vítima (EV).

O EV estabeleceu um conjunto de normas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas de crime, no seu sentido mais amplo, entendendo-se como “vítima” toda e qualquer pessoa sujeita a uma conduta criminosa.

Este normativo introduz um elenco de novos direitos que assistem a toda a vítima de crime, cuja materialização implica uma nova abordagem holística dos atores judiciais,

---

de Ministros N.º 189/96, de 28 de novembro, mais precisamente do disposto nos n.ºs. 4, 5 e 6, os livros só podem ser disponibilizados ao público depois de autenticados pelo titular do órgão competente.

<sup>14</sup> Na PSP a resposta aos cidadãos reclamantes é dada pelos respetivos Comandos Territoriais (Metropolitanos, Regionais e Distritais); na GNR a resposta é formalizada pela Inspeção da Guarda.

globalmente considerados, e, em particular, dos Órgãos de Polícia Criminal (OPC), universo onde se inserem a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública.

Dentre este elenco de novos direitos, alguns implicam, logo no primeiro contacto entre a vítima e os OPC - por norma, no ato da denúncia -, a adoção de procedimentos específicos adicionais, relativamente ao quadro anterior, donde resulta a necessidade de as forças de segurança adotarem os mecanismos necessários e imprescindíveis ao cumprimento deste novo regime legal.

São de realçar os direitos à informação (artigos 8º, 11º do EV e 247º, 7 do CPP), à garantia de comunicação (artigo 12º do EV); à proteção (artigo 15º, 20º e 21º do EV), à prestação de declarações para memória futura (artigo 21º, 2, al. d) e 24º do EV), ao atendimento em gabinetes específicos para vítimas (artigo 18º do EV). Importa ainda salientar os direitos que assistem ao cidadão residente em Portugal vítima de crime noutro Estado membro (artigo 19º, 1 e 2 do EV) e os direitos do cidadão residente noutro Estado membro vítima de crime em Portugal (artigo 19º, 3 do EV).

Não obstante a evolução verificada no que tange à abordagem das duas forças de segurança a este quadro normativo, verifica-se que a observância cabal do estatuído neste regime legal está por consolidar.

## **2.8. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99<sup>15</sup>, de 22 de abril, todos os serviços públicos estão incumbidos de investir na melhoria das condições de acolhimento e de atendimento dos cidadãos, devendo pautar-se pelo incremento dos padrões de qualidade na relação serviços-utentes.

---

<sup>15</sup> Com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs. 29/2000, de 13 de março, 72-A/2010, de 18 de junho, 73/2014, de 13 de maio, 58/2016, de 29 de agosto, e 74/2017, de 21 de junho.

O aludido diploma legal estabelece, designadamente no seu artigo 7º, n.º 4, que “(...) o atendimento deve ser personalizado, ou seja, em secretária individual, removendo-se balcões e postigos (...)”.

Neste domínio, verifica-se uma tendência crescente do número de Esquadras da PSP e de Postos da GNR que adaptam as condições de atendimento ao espírito deste normativo legal, com o propósito da garantia das melhores condições de atendimento aos cidadãos, quer em termos de conforto, quer, sobretudo, ao nível da privacidade assegurada no atendimento.

Uma boa parte das Esquadras e Postos possuem, inclusivamente, “salas de apoio à vítima” destinadas ao atendimento específico de pessoas especialmente vulneráveis, nomeadamente de vítimas do crime de violência doméstica e de crimes inerentes à liberdade e à autodeterminação sexual.

As Esquadras e Postos visitados apresentam condições de atendimento que se inserem maioritariamente nos padrões bom ou razoável. Porém, três Esquadras da PSP foram classificadas no padrão mais baixo de classificação, o nível mau, o mesmo sucedendo com dois Postos da GNR.

Segue quadro demonstrativo.

#### QUADRO N.º 2 – QUALIDADE DO ATENDIMENTO

##### QUALIDADE DO ATENDIMENTO DE CIDADÃOS<sup>16</sup>

|       | BOM | RAZOÁVEL | MAU             |
|-------|-----|----------|-----------------|
| PSP   | 12  | 9        | 3 <sup>17</sup> |
| GNR   | 11  | 7        | 2 <sup>18</sup> |
| TOTAL | 23  | 16       | 5               |

<sup>16</sup> As EIFP (num total de 7), por não fazerem atendimento ao público, não são consideradas nesta análise.

<sup>17</sup> 12.ª Esquadra (Cedofeita), 16.ª Esquadra (Aldoar) e 18.ª Esquadra (Campo de Francos).

<sup>18</sup> Postos Territoriais de Vila Meã e de Penafiel.

Em termos relativos, verifica-se que 88,64% das Esquadras e Postos inserem-se no padrão de qualidade “Bom” ou “Razoável” (52,27% e 36,37%, respetivamente) e 11,36% no padrão mais baixo, o “Mau”.

Considerando, individualmente, cada uma das forças de segurança, as realidades observadas são bastante similares, verificando-se variações percentuais muito pouco significativas.

Tomando em linha de conta, especificamente, a existência, ou não, de condições de privacidade no atendimento de cidadãos, a situação global observada encontra-se vertida no quadro seguinte.

### QUADRO N.º 3 – PRIVACIDADE NO ATENDIMENTO

| PRIVACIDADE NO ATENDIMENTO DE CIDADÃOS |                 |                 |       |
|----------------------------------------|-----------------|-----------------|-------|
|                                        | PSP             | GNR             | TOTAL |
| EXISTE                                 | 16              | 19              | 35    |
| NÃO EXISTE                             | 8 <sup>19</sup> | 1 <sup>20</sup> | 9     |

Da análise ao quadro, observa-se que 79,55% das subunidades policiais inspecionadas oferecem condições de privacidade no atendimento de cidadãos, sendo que em 20,45% dos casos o atendimento é feito sem as devidas condições de privacidade.

Em termos comparativos, a PSP apresenta uma *performance* inferior à GNR. Observa-se que em 75% das Esquadras o atendimento é feito em condições de privacidade e em 25% das Esquadras tal não acontece. Por sua vez, na GNR o atendimento em

---

<sup>19</sup> Trata-se da 18.ª Esquadra (Campo de Francos), 16.ª Esquadra (Aldoar), 9.ª Esquadra (Infante D. Henrique), 12.ª Esquadra (Cedofeita), 5.ª Esquadra (Lagarteiro), Esquadra de Rio Tinto, Esquadra de Valbom e Esquadra de Gondomar, todas do Comando Metropolitano do Porto.

<sup>20</sup> Trata-se do Posto Territorial de Baião, do Comando Territorial do Porto.

privacidade é realizado em 95% dos Postos visitados, sendo que em 5% dos Postos tal não sucede.

Neste domínio, verifica-se que, em alguns casos, o atendimento ainda é realizado em guichés/balcões situados nas zonas de entrada das instalações, realidades que, além de pouco dignas e de não proporcionarem a privacidade que cada cidadão merece no atendimento, se encontram desconformes com o estatuído no artigo 7.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 135/99<sup>21</sup>, de 22 de abril, na sua redação atual.

No que concerne à situação das acessibilidades, segue-se quadro demonstrativo.

#### QUADRO N.º 4 – ACESSIBILIDADES

| CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE |                   |                 |       |
|-----------------------------|-------------------|-----------------|-------|
|                             | PSP <sup>22</sup> | GNR             | TOTAL |
| EXISTE                      | 18                | 15              | 33    |
| NÃO EXISTE                  | 6 <sup>23</sup>   | 5 <sup>24</sup> | 11    |

A leitura do quadro permite observar que 75% das Esquadras e Postos encontram-se dotados das necessárias condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade

<sup>21</sup> Alterado pelos Decretos-Leis n.ºs. 29/2000, de 13 de março, 72-A/2010, de 18 de junho, 73/2014, de 13 de maio, 58/2016, de 29 de agosto, e 74/2017, de 21 de junho.

<sup>22</sup> As Esquadras de Intervenção e Fiscalização Policial (EIFP), num total de sete, não são consideradas neste tipo de análise, uma vez que não fazem atendimento ao público.

<sup>23</sup> Nesta situação inserem-se a 4.ª Esquadra (Corujeira), 6.ª Esquadra (Antas), 5.ª Esquadra (Lagarteiro), Esquadra de Valbom, Esquadra de Gondomar e Esquadra de Segurança Ferroviária (Vila Nova de Gaia), todas do Comando Metropolitano do Porto.

<sup>24</sup> Neste quadro encontram-se os Postos Territoriais de Paços de Ferreira, de Freamunde, de Vila Nova de Lixa e de Paço de Sousa, todos pertencentes ao Comando Territorial do Porto, e o Posto Territorial de Valença do Comando Territorial de Viana do Castelo.

condicionada, sendo que em 25% dos casos esta valência ainda não se encontra instalada.

## 2.9. CONDIÇÕES DAS ZONAS DE DETENÇÃO

Relativamente à situação referente às condições físicas das zonas de detenção subjacentes aos Postos Territoriais e às Esquadras visitados, as mesmas encontram-se vertidas nos Anexos D e E, respetivamente.

No que concerne à GNR, foram identificados 6 Postos Territoriais que não possuem zonas de detenção e 2 casos cujas zonas de detenção encontravam-se temporariamente desativadas.

Nos Postos possuidores de zona de detenção, em 7 casos estas foram consideradas em boas condições, isto é, em total observância dos requisitos regulamentares<sup>25</sup>, e em 5 casos foram identificadas algumas irregularidades.

Em relação à PSP, verificou-se que nenhuma das Esquadras visitadas possui zona de detenção, tanto no Comando Metropolitano do Porto, onde foi realizada a maior parte das visitas, quanto no Comando Metropolitano de Lisboa. E esta realidade prende-se com o facto de estes dois comandos possuírem zonas de detenção centralizadas, para onde são canalizados todos os detidos das Esquadras inspecionadas que carecem de instalação em zona de detenção, antes de serem presentes às autoridades judiciais competentes.

O quadro seguinte é representativo da situação das zonas de detenção.

---

<sup>25</sup> Estabelecidos pelo Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimento Policial (RCMDEP) - Despacho Ministerial (MAI) N.º 5863/2015, de 26 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 106, de 2 de junho.

**QUADRO N.º 5 – CONDIÇÕES DAS ZONAS DE DETENÇÃO**

| FORÇA DE SEGURANÇA | ZONAS DE DETENÇÃO |                  |             |              | SOMA |
|--------------------|-------------------|------------------|-------------|--------------|------|
|                    | EM BOAS CONDIÇÕES | COM DEFICIÊNCIAS | DESATIVADAS | INEXISTENTES |      |
| <b>GNR</b>         | 7                 | 5                | 2           | 6            | 20   |
| <b>PSP</b>         | 0                 | 0                | 0           | 31           | 31   |
| <b>TOTAL</b>       | 7                 | 5                | 2           | 37           | 51   |

**2.10. CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS ELEMENTOS POLICIAIS****2.10.1. INSTALAÇÕES**

As características das instalações policiais, mormente no que se refere ao estado de conservação e ao nível da funcionalidade e adequação à função policial, representam um dos fatores de inequívoca relevância entre os que concorrem para a maior ou menor qualidade do serviço policial.

Nas inspeções realizadas foram tomadas em linha de conta as características das instalações policiais, designadamente:

- a) Quanto ao estado de conservação;
- b) Quanto à funcionalidade e adequação;
- c) Quanto à adaptação a profissionais de ambos os géneros.

Esta matéria encontra-se descrita, relativamente a cada subunidade, nos Anexos B e C, respetivamente à GNR e PSP.

Segue-se quadro ilustrativo.

## QUADRO N.º 6 – CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS ELEMENTOS POLICIAIS

| INSTALAÇÕES        |                       |     |     |       |                            |     |     |       |
|--------------------|-----------------------|-----|-----|-------|----------------------------|-----|-----|-------|
| FORÇA DE SEGURANÇA | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |     |     |       | FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO |     |     |       |
|                    | BOM                   | RAZ | MAU | TOTAL | BOM                        | RAZ | MAU | TOTAL |
| <b>GNR</b>         | 10                    | 7   | 3   | 20    | 11                         | 6   | 3   | 20    |
| <b>PSP</b>         | 17                    | 11  | 3   | 31    | 14                         | 14  | 3   | 31    |
| <b>TOTAL</b>       | 27                    | 18  | 6   | 51    | 25                         | 20  | 6   | 51    |

Em termos relativos, no que tange ao estado de conservação, 88,2% das Esquadras e Postos visitados foram considerados nos patamares bom ou razoável, sendo que os restantes 11,8% foram enquadrados no nível mau.

Em relação à funcionalidade e adequação das instalações policiais visitadas, verificam-se os mesmos valores percentuais, no entanto observa-se uma ligeira alteração na distribuição entre os patamares bom e razoável.

Em mau estado de conservação foram consideradas 3 Esquadras<sup>26</sup> e 3 Postos<sup>27</sup>. E na situação de falta de funcionalidade e de adequação à função policial também foram identificados 3 Esquadras<sup>28</sup> e 3 Postos<sup>29</sup>.

<sup>26</sup> Nesta situação inserem-se a 16.ª Esquadra (Aldoar), a EIFP da 2.ª Divisão Policial e a 12.ª Esquadra (Cedofeita), todas do Comando Metropolitano do Porto, sendo que esta última Esquadra está prestes a ser transferida para novas instalações.

<sup>27</sup> Nesta situação inserem-se os Postos Territoriais de Vila Meã, de Penafiel e de Paredes, do Comando Territorial do Porto.

<sup>28</sup> Inserem-se nesta situação a 12.ª Esquadra (Cedofeita), a EIFP de Gondomar e a Esquadra de Valbom, todas do Comando Metropolitano do Porto.

<sup>29</sup> Inserem-se nesta situação os Postos Territoriais de Vila Meã, de Penafiel e de Paço de Sousa, sendo que para este Posto está em curso a construção de novas instalações.

### **2.10.2. MOBILIÁRIO E MEIOS INFORMÁTICOS**

O mobiliário existente nas instalações policiais visitadas revelou-se adequado e em quantidade suficiente.

Relativamente aos meios informáticos, observaram-se algumas deficiências, seja no que tange à quantidade dos meios disponíveis, seja no que se refere à qualidade dos equipamentos. Em algumas Esquadras e Postos, muitos dos meios informáticos existentes encontram-se obsoletos, não suportando, de forma eficiente, algum do *software* instalado.

Esta situação provoca perturbações relevantes no funcionamento dos serviços, resultando prejuízos notórios para os cidadãos utentes, cujo período de atendimento, muitas vezes, é mais dilatado do que o desejável.

### **2.10.3. EQUIPAMENTO OPERACIONAL**

As dotações adequadas de equipamentos operacionais, de diversa ordem, das Esquadras e Postos afiguram-se como fatores determinantes de respaldo ao bom desempenho da função policial.

De um modo geral, as Esquadras e Postos Territoriais visitados mostraram-se apetrechados dos meios e equipamentos operacionais considerados essenciais à dinâmica diária do desempenho da função policial.

Porém, a questão que se prende com os veículos automóveis disponíveis foi a que mais vezes foi sinalizada nas duas forças de segurança. Neste domínio, além da escassez de meios reportada algumas vezes, em geral, foi referenciado que o parque automóvel apresenta elevado desgaste, dando origem a necessidades de reparação/manutenção sistemáticas, situação que provoca alguma perturbação no funcionamento dos serviços, em especial nos de índole operacional.

## 2.11. RECURSOS HUMANOS

A atividade policial traduz-se, em traços gerais, na prevenção e no combate à criminalidade e, bem assim, no auxílio às populações em muitos outros domínios da dinâmica social. E o caráter permanente e ininterrupto - 24 horas/dia, 7 dias/semana - que caracteriza a missão da PSP e da GNR exige um elevado número de recursos humanos para que os serviços das diferentes Esquadras e Postos Territoriais sejam assegurados.

Nesse sentido, os recursos humanos assumem um papel central no que concerne à prossecução e concretização dos objetivos operacionais e estratégicos das duas forças de segurança.

As inspeções realizadas ao longo de 2019 revelaram que o fator humano tem vindo a constituir-se como um constrangimento ao regular funcionamento das Esquadras e Postos, uma vez que os efetivos têm vindo a decair.

Em termos numéricos, os efetivos dos Postos Territoriais visitados oscilam entre 10 e 40 profissionais. Por sua vez, nas Esquadras da PSP os efetivos compreendem-se entre 20 e 95 profissionais.



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### 3. DIREITO DE AUDIÊNCIA

A atividade inspetiva da IGAI, vertida em relatórios, observa o princípio da audiência previsto no Regulamento das Ações Inspetivas e de Fiscalização (RAIF) da IGAI, Regulamento n.º 10/99 (DR n.º 106 - II Série, de 07Mai99), especificamente no seu artigo 11.º, n.º 1. Este mesmo princípio está previsto no regime jurídico da atividade de inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração direta e indireta do Estado, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 fevereiro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, mais precisamente no seu artigo 12.º, n.º 1.

Em observância de tais desígnios normativos, os relatórios consequentes das ações inspetivas levadas a efeito por equipas de inspetores da IGAI são remetidos às respetivas entidades para o efeito de pronúncia, mormente no que concerne às recomendações e propostas formuladas.

Nessa conformidade, no âmbito das Inspeções Sem Aviso Prévio a Esquadras e Postos Territoriais, foram instaurados 7 processos, dos quais 4 incidiram sobre o dispositivo da PSP e 3 sobre o dispositivo da GNR.

Assim, e no devido tempo, os 7 relatórios que resultaram das ações inspetivas realizadas em 2019 foram remetidos à Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública e ao Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, para efeito do exercício do direito de pronúncia.

À PSP foram remetidos os relatórios consequentes dos processos n.ºs PI-10/2019, PI-11/2019, PI-12/2019 e PI-16/2019, tendo sido dirigidos à GNR os relatórios inerentes aos processos n.ºs PI-8/2019, PI-9/2019 e 14/2019.

A PSP pronunciou-se sobre três dos relatórios que lhe foram remetidos, não se tendo pronunciado relativamente ao relatório subjacente ao processo n.º PI-16/2019. A GNR pronunciou-se quanto aos três relatórios que lhe foram submetidos.

### **3.1. DIREITO DE AUDIÊNCIA EXERCIDO PELA PSP**

A Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública exerceu o direito de audiência sobre três dos processos de que a PSP foi alvo, sendo de realçar, relativamente a cada qual, os seguintes aspetos:

#### **- PI-10/2019 – Comando Metropolitano do Porto**

A ação inspetiva subjacente a este processo contemplou Esquadras inseridas nas estruturas orgânicas da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Divisões Policiais.

A Direção Nacional da PSP manifestou o acolhimento das propostas formuladas, dando nota das medidas tomadas relativamente a algumas da propostas e das diligências encetadas tendentes à concretização das restantes.

#### **- PI-11/2019 – Comando Metropolitano do Porto**

Este processo inspetivo teve a sua incidência sobre Esquadras integrantes da 3.<sup>a</sup> Divisão Policial e da Divisão Policial de Gondomar. Submetido o relatório à consideração da Direção Nacional da PSP, a pronúncia foi no sentido do acolhimento global das recomendações formuladas, acompanhado das específicas explicações e fundamentos inerentes à sua materialização.

#### **- PI-12/2019 – Comando Metropolitano do Porto**

Esta ação inspetiva incidiu sobre as Esquadras integrantes da Divisão de Segurança Aeroportuária do Porto e da Divisão Policial de Vila Nova de Gaia. Na pronúncia, a PSP reportou o acolhimento da generalidade das recomendações formuladas no respetivo relatório e prestou algumas informações e esclarecimentos pertinentes.

#### **- PI-16/2019 – Comando Metropolitano de Lisboa**

Neste processo foram inspecionadas Esquadras integrantes da 5.<sup>a</sup> Divisão Policial. A PSP não exerceu o seu direito de pronúncia.

### **3.2. DIREITO DE AUDIÊNCIA EXERCIDO PELA GNR**

O Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana pronunciou-se sobre os processos inspetivos de que a GNR foi alvo, merecendo referência, no âmbito de cada processo, os seguintes aspetos:

#### **- PI-8/2019 – Comando Territorial do Porto**

A ação inspetiva subjacente a este processo abrangeu os Postos Territoriais pertencentes ao Destacamento Territorial de Felgueiras.

O Comando-Geral da Guarda manifestou o acolhimento integral das propostas formuladas, dando nota das medidas tomadas, no imediato, e das diligências que se propôs levar a cabo, no sentido da materialização integral das propostas preconizadas no relatório.

#### **- PI-9/2019 – Comando Territorial de Viana do Castelo**

Este processo inspetivo teve a sua incidência sobre os Postos Territoriais do Destacamento Territorial de Valença. Submetido o relatório à consideração do Comando-Geral da GNR, a pronúncia veiculou o acolhimento global das propostas realizadas, sendo dado destaque às medidas adotadas e a adotar para a sua materialização e, bem assim, sinalizando algumas das dificuldades inerentes à sua integral consolidação.

#### **- PI-14/2019 – Comando Territorial do Porto**

Esta ação inspetiva incidiu sobre os Postos dos Destacamentos Territoriais de Amarante e de Penafiel.

Na pronúncia, a GNR manifestou acolhimento da generalidade das recomendações formuladas. Porém, pontualmente, foram apresentadas algumas alegações pertinentes e apresentadas explicações de enquadramento sobre temas alvo de recomendação.



Em síntese, o exercício da pronúncia por parte da Direção Nacional da PSP e do Comando-Geral da GNR revelou-se, de um modo geral, acolhedor das recomendações e propostas formuladas nos relatórios de cada um dos processos inspetivos, com referência às medidas tomadas e às diligências encetadas para a sua efetiva e integral concretização.

## 4. PROPOSTAS

Face a tudo o que ficou exposto *supra*, e considerando, acima de tudo, a componente da ação policial relacionada com os direitos e garantias dos cidadãos, merece referência, por um lado, o nível de desempenho francamente positivo observado nas subunidades visitadas das duas forças de segurança e, por outro lado, a recetividade manifestada pelos respetivos órgãos máximos ao acolhimento das recomendações e propostas formuladas ao longo de 2019, no sentido do incremento de melhorias nos diversos domínios da sua intervenção.

Deste modo, atendendo à importância de algumas das recomendações e propostas formuladas, porque concorrem para a salvaguarda, com maior efetividade, dos direitos que assistem a todos os cidadãos e, concomitantemente, constituem-se como fator preponderante de consolidação de boas práticas policiais, afigura-se determinante que os fins que visam alcançar sejam extensivos a todo o dispositivo territorial das duas forças de segurança.

Neste contexto, considerando o quadro observado nas ações inspetivas realizadas ao longo de 2019 e no intuito do incremento de valor, de forma holística, à qualidade do serviço policial, formulam-se as seguintes propostas:

- I. Que o Comando-Geral da GNR e a Direção Nacional da PSP enviem esforços no sentido de encontrarem soluções para as instalações policiais que se encontram em mau estado de conservação e para as que se revelam disfuncionais e totalmente desadequadas à função.
- II. Que o Comando-Geral da GNR e a Direção Nacional da PSP tomem medidas para melhorar as acessibilidades e as condições gerais dos espaços destinados ao

atendimento ao público e promovam o atendimento personalizado<sup>30</sup>, garantindo sempre a privacidade ao cidadão utente.

- III.** Que o Comando-Geral da GNR promova as medidas necessárias conducentes à remoção das irregularidades das zonas de detenção.
- IV.** Que o Comando-Geral da GNR e a Direção Nacional da PSP continuem os esforços de modernização dos equipamentos informáticos, dedicando particular atenção aos meios afetos aos serviços de atendimento ao público, no sentido da melhoria dos níveis de celeridade do atendimento.
- V.** Que o Comando-Geral da GNR e a Direção Nacional da PSP, atento o elevado desgaste que uma boa parte da frota automóvel apresenta, envidem esforços no sentido da sua renovação progressiva.
- VI.** Que o Comando-Geral da GNR e a Direção Nacional da PSP, considerando a sinalização da redução de efetivos que se vem verificando nas subunidades, intentem esforços tendentes à mitigação deste fenómeno.
- VII.** Que o Comando-Geral da GNR e a Direção Nacional da PSP prossigam os esforços de difusão de orientações tendentes à observância escrupulosa do regime legal subjacente à identificação coativa.
- VIII.** Que o Comando-Geral da GNR e a Direção Nacional da PSP determinem que sejam planeadas e ministradas ações de formação sobre o regime legal

---

<sup>30</sup> Nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua versão atual, que estatui no seu artigo 7º, n.º 4, que “(...) o atendimento deve ser personalizado, ou seja, em secretária individual, removendo-se balcões e postigos (...)”.



subjacente ao Estatuto da Vítima<sup>31</sup>, de modo a que os direitos, os apoios e a proteção de toda e qualquer vítima de crime sejam, em termos de procedimentos, cabalmente materializados.

- IX.** Que a Direção Nacional da PSP promova a reconfiguração do módulo do SEI referente ao livro de registo de detidos, de modo a que a listagem de dados produzida corresponda, de forma cabal, ao estabelecido no artigo 17, n.º 1<sup>32</sup>, do RCMDEP<sup>33</sup>.

Lisboa e Inspeção-Geral da Administração Interna, 14 de maio de 2020

Rogério Soares

Inspetor

---

<sup>31</sup> Aprovado pela Lei n.º 130/2015, de 4 de setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2012/29/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece as normas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade.

<sup>32</sup> A listagem atualmente produzida não obedece à ordem cronológica, nem apresenta a data e hora de cada detenção.

<sup>33</sup> Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimento Policial -Despacho Ministerial (MAI) N.º 5863/2015, de 26 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 106, de 2 de junho.



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



## 5. ANEXOS

**A** - Esquadras e Postos Territoriais inspecionados.

**B** - Situação das instalações da GNR.

**C** - Situação das instalações da PSP.

**D** - Situação das zonas de detenção da GNR.

**E** - Situação das zonas de detenção da PSP.



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## **Anexo A**

### **ESQUADRAS E POSTOS TERRITORIAIS INSPECIONADOS**

| PROCESSO             | FORÇA DE SEGURANÇA                               |                                              | LOCAL INSPECIONADO                            | DATA       |
|----------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
|                      |                                                  |                                              |                                               |            |
| PI-8/2019<br>GNR     | Comando Territorial<br>do<br>PORTO               | Destacamento<br>Territorial de<br>Felgueiras | PT de Paços de Ferreira                       | 25/03/2019 |
|                      |                                                  |                                              | PT de Freamunde                               | 25/03/2019 |
|                      |                                                  |                                              | PT de Vila Nova de Lixa                       | 26/03/2019 |
|                      |                                                  |                                              | PT de Felgueiras                              | 26/03/2019 |
|                      |                                                  |                                              | PT de Lousada                                 | 26/03/2019 |
|                      |                                                  |                                              |                                               |            |
| PI-9/2019<br>GNR     | Comando Territorial<br>de<br>VIANA DO<br>CASTELO | Destacamento<br>Territorial de<br>Valença    | PT de Valença                                 | 27/03/2019 |
|                      |                                                  |                                              | PT de Melgaço                                 | 27/03/2019 |
|                      |                                                  |                                              | PT de Tangil                                  | 27/03/2019 |
|                      |                                                  |                                              | PT de Monção                                  | 28/03/2019 |
|                      |                                                  |                                              | PT de Vila Nova de Cerveira                   | 28/03/2019 |
|                      |                                                  |                                              |                                               |            |
| PI-10/2019<br>PSP    | Comando<br>Metropolitano<br>do<br>PORTO          | 1.ª Divisão<br>Policial                      | 15.ª Esquadra (Foz)                           | 09/04/2019 |
|                      |                                                  |                                              | 18.ª Esquadra (Campo de Francos)              | 09/04/2019 |
|                      |                                                  |                                              | 16.ª Esquadra (Aldoar)                        | 10/04/2019 |
|                      |                                                  |                                              | EIFP* da 2.ª Divisão Policial                 | 10/04/2019 |
|                      |                                                  | 2.ª Divisão<br>Policial                      | 9.ª Esquadra (Infante D. Henrique)            | 10/04/2019 |
|                      |                                                  |                                              | 3.ª Esquadra (Bomfim)                         | 11/04/2019 |
|                      |                                                  |                                              | EIFP da 1.ª Divisão Policial                  | 11/04/2019 |
|                      |                                                  |                                              | 12.ª Esquadra (Cedofeita)                     | 11/04/2019 |
|                      |                                                  |                                              | Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima | 12/04/2019 |
|                      |                                                  |                                              |                                               |            |
| PI-11/2019<br>PSP    | Comando<br>Metropolitano<br>do<br>PORTO          | 3.ª Divisão<br>Policial                      | Esquadra do Bom Pastor                        | 20/05/2019 |
|                      |                                                  |                                              | 4.ª Esquadra (Corujeira)                      | 20/05/2019 |
|                      |                                                  |                                              | EIFP da 3.ª Divisão Policial                  | 21/05/2019 |
|                      |                                                  |                                              | 6.ª Esquadra (Antas)                          | 21/05/2019 |
|                      |                                                  | Divisão<br>Policial de<br>Gondomar           | 5.ª Esquadra (Lagarteiro)                     | 22/05/2019 |
|                      |                                                  |                                              | Esquadra de Rio Tinto                         | 22/05/2019 |
|                      |                                                  |                                              | EIFP de Gondomar                              | 22/05/2019 |
|                      |                                                  |                                              | Esquadra de Valbom                            | 23/05/2019 |
| Esquadra de Gondomar | 23/05/2019                                       |                                              |                                               |            |



## INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PROCESSO          | FORÇA DE SEGURANÇA                      | LOCAL INSPECIONADO                    | DATA                                                  |
|-------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| PI-12/2019<br>PSP | Comando<br>Metropolitano<br>do<br>PORTO | Núcleo de Operações                   | Esquadra de Segurança Ferroviária (Vila Nova de Gaia) |
|                   |                                         | Divisão Policial de Vila Nova de Gaia | Esquadra de Canidelo                                  |
|                   |                                         |                                       | Esquadra da Afurada                                   |
|                   |                                         |                                       | Esquadra de Valadares                                 |
|                   |                                         |                                       | Esquadra de Vila Nova de Gaia                         |
|                   |                                         |                                       | Esquadra de Segurança Aeroportuária                   |
|                   |                                         |                                       | Esquadra de Intervenção e Fiscalização Aeroportuária  |
|                   |                                         |                                       | Esquadra de Oliveira do Douro                         |
|                   |                                         |                                       | EIFP de Vila Nova de Gaia                             |
| PI-14/2019<br>GNR | Comando Territorial<br>do PORTO         | Destacamento Territorial de Amarante  | PT de Amarante                                        |
|                   |                                         |                                       | PT de Vila Meã                                        |
|                   |                                         |                                       | PT de Alpendurada                                     |
|                   |                                         |                                       | PT de Marco de Canavezes                              |
|                   |                                         |                                       | PT de Baião                                           |
|                   |                                         | Destacamento Territorial de Penafiel  | PT de Lordelo                                         |
|                   |                                         |                                       | PT de Penafiel                                        |
|                   |                                         |                                       | PT de Paredes                                         |
|                   |                                         |                                       | PT de São Vicente                                     |
| PI-16/2019        | Comando<br>Metropolitano de<br>LISBOA   | 5.ª Divisão Policial                  | 11.ª Esquadra (Penha de França)                       |
|                   |                                         |                                       | EIFP da 5.ª Divisão Policial                          |
|                   |                                         |                                       | 12.ª Esquadra (Olaías)                                |
|                   |                                         |                                       | 31.ª Esquadra (Praça de Espanha)                      |

\* Esquadra de Intervenção e Fiscalização Policial



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Processos Inspetivos: 7**

**Esquadras da PSP: 31**

**Postos Territoriais da GNR: 20**

**Total: 51**

Lisboa e IGAI, 14 de maio de 2020

Rogério Soares  
Inspetor



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## **Anexo B** **SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA GNR**

| PROCESSO                                  | Local Inspecionado      | Estado das Instalações | Condições de Atendimento | Condições de Trabalho | Observações / Informações complementares                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PI-8/2019<br>Comando Territorial do Porto | PT de Paços de Ferreira | RAZ                    | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 1991;<br>- É propriedade da GNR;<br>- Não dispõe de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada.                                                                     |
|                                           | PT de Freamunde         | RAZ                    | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 1999;<br>- É propriedade da junta de freguesia;<br>- Não dispõe de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada;<br>- Não tem condições para profissionais femininos. |
|                                           | PT de Vila Nova de Lixa | BOM                    | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 1999;<br>- É propriedade da GNR;<br>- Não dispõe de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada.                                                                     |
|                                           | PT de Felgueiras        | RAZ                    | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 1989;<br>- É propriedade da autarquia local.                                                                                                                                      |
|                                           | PT de Lousada           | BOM                    | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2001;<br>- É propriedade da GNR.                                                                                                                                                  |

Anexo-B - 1/4



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PROCESSO                                             | Local Inspecionado          | Estado das Instalações | Condições de Atendimento | Condições de Trabalho | Observações / Informações complementares                                                                                                  |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PI-9/2019<br>Comando Territorial de Viana do Castelo | PT de Valença               | RAZ                    | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 1967;<br>- É propriedade da GNR;<br>- Não dispõe de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada.  |
|                                                      | PT de Melgaço               | BOM                    | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 1996;<br>- É propriedade da GNR.                                                                               |
|                                                      | PT de Tangil                | BOM                    | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 1991;<br>- É propriedade da junta de freguesia.                                                                |
|                                                      | PT de Monção                | BOM                    | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2016;<br>- É propriedade da GNR.                                                                               |
|                                                      | PT de Vila Nova de Cerveira | BOM                    | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2019;<br>- É propriedade da GNR.                                                                               |
| PI-14/2019<br>Comando Territorial do Porto           | PT de Amarante              | BOM                    | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2018;<br>- É propriedade da autarquia local.                                                                   |
|                                                      | PT de Vila Meã              | MAU                    | MAU                      | MAU                   | - A infraestrutura é muito antiga;<br>- É de propriedade privada;<br>- Instalações exíguas, disfuncionais e em mau estado de conservação. |
|                                                      | PT de Alpendurada           | BOM                    | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2015;<br>- É propriedade da autarquia local.                                                                   |
|                                                      | PT de Marco de Canavezes    | RAZ                    | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 1999;<br>- É propriedade da GNR.                                                                               |

Anexo-B - 2/4



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PROCESSO | Local Inspecionado               | Estado das Instalações | Condições de Atendimento | Condições de Trabalho | Observações / Informações complementares                                                                                                                                                                                                   |
|----------|----------------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | PT de Baião                      | RAZ                    | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 1997;<br>- É propriedade da GNR;<br>- O atendimento não oferece condições de privacidade.                                                                                                                       |
|          | PT de Lordelo                    | BOM                    | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2012;<br>- É propriedade da GNR.                                                                                                                                                                                |
|          | PT de Penafiel                   | MAU                    | MAU                      | MAU                   | - A infraestrutura é antiga;<br>- É de propriedade privada;<br>- As instalações são contíguas às do Destacamento (mesmo edifício), sendo exíguas, disfuncionais e encontram-se em mau estado de conservação.                               |
|          | PT de Paredes                    | MAU                    | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 1944;<br>- É propriedade da GNR;<br>- Instalações em mau estado de conservação.                                                                                                                                 |
|          | PT de São Vicente                | BOM                    | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2007;<br>- É propriedade da GNR.                                                                                                                                                                                |
|          | PT de Paço de Sousa <sup>1</sup> | RAZ                    | RAZ                      | MAU                   | - A infraestrutura é muito antiga;<br>- É propriedade de IPSS;<br>- Instalações exíguas e disfuncionais;<br>- Não tem condições para profissionais femininos;<br>- Não dispõe de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada. |

<sup>1</sup> À data da visita encontrava-se em fase de construção nova infraestrutura para instalação do Posto.



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

---

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

---

Lisboa e IGAI, 14 de maio de 2020

Rogério Soares  
Inspetor



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Anexo C SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PSP

| PROCESSO                                           | Local Inspeccionado                            | Estado de Conservação | Condições de Atendimento | Condições de Trabalho | Observações                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PI-10/2019<br>Comando<br>Metropolitano<br>do Porto | 15. <sup>a</sup> Esquadra (Foz)                | BOM                   | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 2010;<br>- É propriedade do Estado.                                                                                                                  |
|                                                    | 18. <sup>a</sup> Esquadra (Campo de Francos)   | RAZ                   | MAU                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2010;<br>- É de propriedade privada;<br>- O atendimento não oferece condições de privacidade.                                                        |
|                                                    | 16. <sup>a</sup> Esquadra (Aldoar)             | MAU                   | MAU                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 2013;<br>- É propriedade da autarquia local;<br>- Instalações em mau estado de conservação;<br>- O atendimento não oferece condições de privacidade. |
|                                                    | EIFP* da 2. <sup>a</sup> Divisão Policial      | MAU                   | N/A                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 2013;<br>- É propriedade da autarquia local;<br>- Instalações exíguas e em mau estado de conservação.                                                |
|                                                    | 9. <sup>a</sup> Esquadra (Infante D. Henrique) | RAZ                   | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura é propriedade da autarquia local;<br>- O atendimento não oferece condições de privacidade.                                                                   |
|                                                    | 3. <sup>a</sup> Esquadra (Bomfim)              | RAZ                   | BOM                      | RAZ                   | - A infraestrutura foi renovada em 2009;<br>- É propriedade do Estado.                                                                                                          |
|                                                    | EIFP da 1. <sup>a</sup> Divisão Policial       | RAZ                   | N/A                      | RAZ                   | - A infraestrutura foi renovada e 2009;<br>- É propriedade do Estado.                                                                                                           |

Anexo-C - 1/5



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PROCESSO                                     | Local Inspeccionado                           | Estado de Conservação | Condições de Atendimento | Condições de Trabalho | Observações                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | 12.ª Esquadra <sup>1</sup><br>(Cedofeita)     | MAU                   | MAU                      | MAU                   | - A infraestrutura é de propriedade privada;<br>- Instalações exíguas, muito disfuncionais e em mau estado de conservação geral;<br>- O atendimento não oferece condições de privacidade nem de salubridade e conforto. |
|                                              | Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima | BOM                   | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2010;<br>- É propriedade do Estado;<br>- É parte integrante do imóvel afeto à Esquadra do Bom Pastor.                                                                                        |
| PI-11/2019<br>Comando Metropolitano do Porto | Esquadra do Bom Pastor                        | BOM                   | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2010;<br>- É propriedade do Estado.                                                                                                                                                          |
|                                              | 4.ª Esquadra (Corujeira)                      | BOM                   | BOM                      | RAZ                   | - A infraestrutura é propriedade da autarquia local;<br>- Não dispõe de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada.                                                                                       |
|                                              | EIFP da 3.ª Divisão Policial                  | BOM                   | N/A                      | RAZ                   | - A infraestrutura é propriedade da autarquia local;<br>- Não dispõe de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada.                                                                                       |
|                                              | 6.ª Esquadra (Antas)                          | BOM                   | BOM                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 1941;<br>- É propriedade da PSP;<br>- Não dispõe de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada.                                                                                |

<sup>1</sup> Está para breve a mudança de instalações, uma vez que já existe uma nova infraestrutura para instalar a Esquadra.



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PROCESSO                                           | Local Inspeccionado       | Estado de Conservação | Condições de Atendimento | Condições de Trabalho | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PI-11/2019<br>Comando<br>Metropolitano<br>do Porto | 5.ª Esquadra (Lagarteiro) | RAZ                   | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura é de propriedade privada;<br>- Não dispõe de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada;<br>- O atendimento não oferece condições de privacidade.                                                                                                                                               |
|                                                    | Esquadra de Rio Tinto     | RAZ                   | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura é propriedade do Estado;<br>- O atendimento não oferece condições de privacidade.                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                    | EIFP de Gondomar          | BOM                   | N/A                      | MAU                   | - A infraestrutura é propriedade do Estado;<br>- A instalação afeta a esta Esquadra é muito exígua, sendo disfuncional e desadequada à função.                                                                                                                                                                                   |
|                                                    | Esquadra de Valbom        | RAZ                   | RAZ                      | MAU                   | - A infraestrutura é propriedade da junta de freguesia;<br>- Apresenta más condições de funcionalidade e adequação à função policial;<br>- Não dispõe de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada;<br>- Não tem condições para profissionais femininos;<br>- O atendimento não oferece condições de privacidade. |
|                                                    | Esquadra de Gondomar      | BOM                   | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 1985;<br>- É propriedade da autarquia local;<br>- Não dispõe de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada;<br>- O atendimento não oferece condições de privacidade.                                                                                                                    |
|                                                    |                           |                       |                          |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PROCESSO                                           | Local Inspeccionado                                   | Estado de Conservação | Condições de Atendimento | Condições de Trabalho | Observações                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PI-12/2019<br>Comando<br>Metropolitano<br>do Porto | Esquadra de Segurança Ferroviária (Vila Nova de Gaia) | BOM                   | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 2002;<br>- É propriedade de Infraestruturas de Portugal, I.P.;<br>- Não dispõe de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada. |
|                                                    | Esquadra de Canidelo                                  | BOM                   | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2014;<br>- É propriedade da PSP.                                                                                                            |
|                                                    | Esquadra da Afurada                                   | BOM                   | RAZ                      | RAZ                   | - A infraestrutura data de 2010;<br>- É propriedade da PSP;<br>- Não tem condições para profissionais femininos.                                                       |
|                                                    | Esquadra de Valadares                                 | BOM                   | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2013;<br>- É propriedade PSP.                                                                                                               |
|                                                    | Esquadra de Vila Nova de Gaia                         | BOM                   | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2009;<br>- É propriedade da autarquia local.                                                                                                |
|                                                    | Esquadra de Segurança Aeroportuária                   | BOM                   | RAZ                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2004;<br>- É propriedade da ANA – Aeroportos;<br>- Não tem condições para profissionais femininos.                                          |
|                                                    | Esquadra de Intervenção e Fiscalização Aeroportuária  | BOM                   | N/A                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2004;<br>- É propriedade da ANA – Aeroportos;<br>- Não tem condições para profissionais femininos.                                          |
|                                                    | Esquadra de Oliveira do Douro                         | RAZ                   | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 1998;<br>- É propriedade da PSP.                                                                                                            |
|                                                    | EIFP de Vila Nova de Gaia                             | BOM                   | N/A                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2010;<br>- É propriedade da PSP;<br>- Não tem condições para profissionais femininos.                                                       |

Anexo-C - 4/5



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PROCESSO                                            | Local Inspecionado              | Estado de Conservação | Condições de Atendimento | Condições de Trabalho | Observações                                                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|
| PI-16/2019<br>Comando<br>Metropolitano<br>de Lisboa | 11.ª Esquadra (Penha de França) | RAZ                   | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2001;<br>- É propriedade do Estado.  |
|                                                     | EIFP da 5.ª Divisão Policial    | RAZ                   | N/A                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2001;<br>- É propriedade do Estado.  |
|                                                     | 12.ª Esquadra (Olaíias)         | BOM                   | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 1998;<br>- É propriedade da GEBALIS. |
|                                                     | 31.ª Esquadra                   | RAZ                   | BOM                      | BOM                   | - A infraestrutura data de 2001;<br>- É propriedade do Estado.  |

Lisboa e IGAI, 14 de maio de 2020

Rogério Soares  
Inspetor



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Anexo D SITUAÇÃO DAS ZONAS DE DETENÇÃO DA GNR

| PROCESSO                                           | LOCAL<br>INSPECIONADO   | ZONA DE DETENÇÃO     |                     |            |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    |                         | Em boas<br>Condições | Com<br>Deficiências | Desativada | Não<br>Tem |                                                                                                                                                                                                       |
| PI-8/2019<br>Comando<br>Territorial do<br>Porto    | PT de Paços de Ferreira |                      |                     |            | X          |                                                                                                                                                                                                       |
|                                                    | PT de Freamunde         |                      |                     |            | X          |                                                                                                                                                                                                       |
|                                                    | PT de Vila Nova de Lixa |                      | X                   |            |            | - Zona de detenção com 2 celas;<br>- Possui potenciais pontos de suspensão nas torneiras dos lavatórios;<br>- Possui turcas em loiça;<br>- Possui sistema de chamamento (sonoro e luminoso) avariado. |
|                                                    | PT de Felgueiras        |                      |                     | X          |            | - Zona de detenção com 2 celas inativas.                                                                                                                                                              |
|                                                    | PT de Lousada           |                      | X                   |            |            | - Zona de detenção com 2 celas;<br>- Possui potenciais pontos de suspensão nas bicas dos lavatórios;<br>- A cela n.º 1 possui humidades no teto e paredes.                                            |
| PI-9/2019<br>Comando<br>Territorial de<br>Viana do | PT de Valença           | X                    |                     |            |            | - Zona de detenção com 1 cela.                                                                                                                                                                        |
|                                                    | PT de Melgaço           | X                    |                     |            |            | - Zona de detenção com 2 celas.                                                                                                                                                                       |
|                                                    | PT de Tangil            |                      |                     |            | X          |                                                                                                                                                                                                       |
|                                                    | PT de Monção            | X                    |                     |            |            | - Zona de detenção com 1 cela.                                                                                                                                                                        |

Anexo-D - 1/3



## INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PROCESSO                                   | LOCAL INSPECIONADO          | ZONA DE DETENÇÃO  |                  |            |         | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            |                             | Em boas Condições | Com Deficiências | Desativada | Não Tem |                                                                                                                                                                                                                           |
| Castelo                                    | PT de Vila Nova de Cerveira | X                 |                  |            |         | - Zona de detenção com 2 celas.                                                                                                                                                                                           |
| PI-14/2019<br>Comando Territorial do Porto | PT de Amarante              |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                                           |
|                                            | PT de Vila Meã              |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                                           |
|                                            | PT de Alpendurada           | X                 |                  |            |         | - Zona de detenção com 2 celas.                                                                                                                                                                                           |
|                                            | PT de Marco de Canavezes    | X                 |                  |            |         | - Zona de detenção com 2 celas.                                                                                                                                                                                           |
|                                            | PT de Baião                 |                   | X                |            |         | - Zona de detenção com 2 celas;<br>- Possui potenciais superfícies cortantes na parte interior das portinholas das portas.                                                                                                |
|                                            | PT de Lordelo               | X                 |                  |            |         | - Zona de detenção com 2 celas.                                                                                                                                                                                           |
|                                            | PT de Penafiel              |                   |                  | X          |         | - Zona de detenção com 2 celas inativas.                                                                                                                                                                                  |
|                                            | PT de Paredes               |                   | X                |            |         | - Zona de detenção com 2 celas;<br>- Possui potenciais superfícies cortantes junto aos aros das portas e janelas;<br>- Possui turcas em loiça;<br>- Possui colchões em mau estado de conservação;<br>- Possui mau cheiro. |
|                                            | PT de São Vicente           |                   | X                |            |         | - Zona de detenção com 2 celas;<br>- Possui potenciais superfícies cortantes junto ao aro da janela da cela n.º 1.                                                                                                        |
|                                            | PT de Paço de Sousa         |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                                           |



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PROCESSO | LOCAL<br>INSPECIONADO | ZONA DE DETENÇÃO     |                     |            |            | OBSERVAÇÕES |
|----------|-----------------------|----------------------|---------------------|------------|------------|-------------|
|          |                       | Em boas<br>Condições | Com<br>Deficiências | Desativada | Não<br>Tem |             |
|          |                       |                      |                     |            |            |             |
| TOTAIS   |                       | 7                    | 5                   | 2          | 6          |             |

Lisboa e IGAI, 14 de maio de 2020

Rogério Soares  
Inspetor



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Anexo E SITUAÇÃO DAS ZONAS DE DETENÇÃO DA PSP

| PROCESSO                                           | LOCAL<br>INSPECIONADO                         | ZONA DE DETENÇÃO     |                     |            |            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|---------------------|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    |                                               | Em boas<br>Condições | Com<br>Deficiências | Desativada | Não<br>Tem |                                                                                                                                                                                                  |
| PI-10/2019<br>Comando<br>Metropolitano<br>do Porto | 15.ª Esquadra (Foz)                           | I                    |                     |            | X          | - O Comando Metropolitano do Porto possui zona de detenção única, sita nas instalações da PSP de Belavista, onde são instalados os detidos das Esquadras referenciadas neste processo inspetivo. |
|                                                    | 18.ª Esquadra (Campo de Francos)              |                      |                     |            | X          |                                                                                                                                                                                                  |
|                                                    | 16.ª Esquadra (Aldoar)                        |                      |                     |            | X          |                                                                                                                                                                                                  |
|                                                    | EIFP* da 2.ª Divisão Policial                 |                      |                     |            | X          |                                                                                                                                                                                                  |
|                                                    | 9.ª Esquadra (Infante D. Henrique)            |                      |                     |            | X          |                                                                                                                                                                                                  |
|                                                    | 3.ª Esquadra (Bomfim)                         |                      |                     |            | X          |                                                                                                                                                                                                  |
|                                                    | EIFP da 1.ª Divisão Policial                  |                      |                     |            |            |                                                                                                                                                                                                  |
|                                                    | 12.ª Esquadra (Cedofeita)                     |                      |                     |            | X          |                                                                                                                                                                                                  |
|                                                    | Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima |                      |                     |            | X          |                                                                                                                                                                                                  |

Anexo-E - 1/4



## INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PROCESSO                                     | LOCAL INSPECIONADO                                    | ZONA DE DETENÇÃO  |                  |            |         | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              |                                                       | Em boas Condições | Com Deficiências | Desativada | Não Tem |                                                                                                                                                                                                  |
| PI-/112019<br>Comando Metropolitano do Porto | Esquadra do Bom Pastor                                |                   |                  |            | X       | - O Comando Metropolitano do Porto possui zona de detenção única, sita nas instalações da PSP de Belavista, onde são instalados os detidos das Esquadras referenciadas neste processo inspetivo. |
|                                              | 4.ª Esquadra (Corujeira)                              |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                  |
|                                              | EIFP da 3.ª Divisão Policial                          |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                  |
|                                              | 6.ª Esquadra (Antas)                                  |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                  |
|                                              | 5.ª Esquadra (Lagarteiro)                             |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                  |
|                                              | Esquadra de Rio Tinto                                 |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                  |
|                                              | EIFP de Gondomar                                      |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                  |
|                                              | Esquadra de Valbom                                    |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                  |
|                                              | Esquadra de Gondomar                                  |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                  |
| PI-12/2019<br>Comando Metropolitano do Porto | Esquadra de Segurança Ferroviária (Vila Nova de Gaia) |                   |                  |            | X       | - O Comando Metropolitano do Porto possui zona de detenção única, sita nas instalações da PSP de Belavista, onde são instalados os detidos das Esquadras referenciadas neste processo inspetivo. |
|                                              | Esquadra de Canidelo                                  |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                  |
|                                              | Esquadra da Afurada                                   |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                                  |



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PROCESSO                                      | LOCAL INSPECIONADO                                   | ZONA DE DETENÇÃO  |                  |            |         | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               |                                                      | Em boas Condições | Com Deficiências | Desativada | Não Tem |                                                                                                                                                                                              |
|                                               | Esquadra de Valadares                                |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                              |
|                                               | Esquadra de Vila Nova de Gaia                        |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                              |
|                                               | Esquadra de Segurança Aeroportuária                  |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                              |
|                                               | Esquadra de Intervenção e Fiscalização Aeroportuária |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                              |
|                                               | Esquadra de Oliveira do Douro                        |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                              |
|                                               | EIFP de Vila Nova de Gaia                            |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                              |
|                                               |                                                      |                   |                  |            |         |                                                                                                                                                                                              |
| PI-16/2019<br>Comando Metropolitano de Lisboa | 11.ª Esquadra (Penha de França)                      |                   |                  |            | X       | - O Comando Metropolitano de Lisboa possui zona de detenção única, sita nas instalações sede o Comando, onde são instalados os detidos das Esquadras referenciadas neste processo inspetivo. |
|                                               | EIFP da 5.ª Divisão Policial                         |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                              |
|                                               | 12.ª Esquadra (Olaíias)                              |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                              |
|                                               | 31.ª Esquadra (Praça de Espanha)                     |                   |                  |            | X       |                                                                                                                                                                                              |
|                                               |                                                      |                   |                  |            |         |                                                                                                                                                                                              |



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

INSPEÇÕES SEM AVISO PRÉVIO A POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A ESQUADRAS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| PROCESSO | LOCAL<br>INSPECIONADO | ZONA DE DETENÇÃO     |                     |            |            | OBSERVAÇÕES |
|----------|-----------------------|----------------------|---------------------|------------|------------|-------------|
|          |                       | Em boas<br>Condições | Com<br>Deficiências | Desativada | Não<br>Tem |             |
| TOTAIS   |                       | 0                    | 0                   | 0          | 31         |             |

Lisboa e IGAI, 14 de maio de 2020

Rogério Soares  
Inspetor